



ESTADO DA PARÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

Casa José Ferreira de Souza

Gabinete do Vereador Roberto Pereira de Mesquita

Deputado por unanimidade

REJEITADO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2019.

EM 19 / 03 / 2020

Por [assinatura]

“Dispõe sobre a vedação da inscrição nos Cadastros de restrição de crédito – SPC e SERASA – do nome dos Consumidores que não estão em dia com o pagamento das contas de energia elétrica no âmbito do município de Riachão do Poço.”

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Município de Riachão do Poço, neste Estado, a inscrição nos cadastros de restrição de crédito – SPC e SERASA – do nome dos consumidores que não estão em dia com o pagamento das contas de energia elétrica pelo um prazo de 90 dias do vencimento.

Parágrafo Único – A vedação a que se refere p “caput” deste artigo ocorrerá o serviço for prestado de forma direta pela administração pública ou por meio de concessionária, permissionária ou autorizada pelo poder público.

Art. 2º - O descumprimento do dispositivo nesta lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no art. 56 do código de defesa do consumidor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riachão do Poço, 26 de novembro de 2019.

[Assinatura manuscrita]

ROBERTO PEREIRA DE MESQUITA

Vereador – Autor do Projeto

**Câmara Municipal de
RIACHÃO DO POÇO**

PROTOCOLO

Recebido em: 28/11/2019

às: 08:30 horas

[Assinatura]